

16 de Junho de 1943. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vila Rica.

112. 14 horas do dia - O Sr. Vereador Sr. José de Souza (1º Vice-Presidente) fez a apresentação de uma proposta de Lei, Secretariada pelo Vereador Sr. João Soares da Silva.

Feita a chamada pela ordem Verificou-se a presença dos Vereadores. Antonio Gomes de Souza, Francisco Ribeiro de Souza, Olimar Calvão Soares, José Aragão Neto, João Soares da Silva, Expedito Sales, Luiz Norberto Costa e Milton Leite Lustosa. Presidiu-se a seguinte sessão:

Havendo reunido legal o Sr. Presidente declarou aberta a sessão de trabalho de presente sessão, que consta da seguinte:

1º - Foi lida a Ata da sessão anterior a qual - Sr. Vereador fez por a cada um conforme a prelocação por unanimidade.

2º - Foi apresentada um requerimento de Antonio de Souza, Sr. José Aragão Neto o qual atende a mesma para aumento de os funcionários do Município, das qual já fomos passando por três aumentos e apenas os professores receberam um.

Após a apresentação do mesmo falou o Vereador Sr. José Calvão Soares, parabenizando o Vereador Sr. José Aragão Neto por ter apresentado um requerimento tão significativo e com os funcionários.

Sr. Ribeiro de Souza, esteve plenamente de acordo com o requerimento do colega Vereador e espera que o mesmo seja atendido o mais rápido possível.

3º Foi apresentada o projeto e mensagem nº 01/73 do Poder Legislativo nº 1.343. o qual contém o seguinte:

Projeto de Lei nº 01/73 de 23 de Fevereiro de 1943.
(O Prefeito Municipal de Vila Rica) Ligo, para o Poder Executivo a Câmara e funcionários da Câmara Municipal e os outros poderes.

O Prefeito Municipal de Nelo Branco
Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e em Sessão
e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor das diárias para os Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal as seguintes:

Para Vereadores:

Em Fortaleza	est. 500,00
No Interior	est. 200,00
Em Brasília	est. 1.500,00
Em Outros Estados	est. 1.000,00

Para Funcionários:

Em Fortaleza	est. 200,00
No Interior	est. 120,00
Em Brasília-DF	est. 1000,00
Em Outros Estados	est. 600,00

Parágrafo Único: Têm direito adicionais todo Vereador e qualquer funcionário que viajar com a delegação da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, relogando as disposições em contrário.

Fago na Câmara Municipal de Nelo Branco, em 23 de Fevereiro de 1973. Luiz Renato da Costa

Presidente da C. Municipal.

Nº Foi apresentado o projeto de lei nº 0178 da Executiva Municipal, de 17 de Fevereiro de 1973, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a interizar freguesia particular e as outras providências.

O Prefeito Municipal de Nelo Branco

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e em promulga e em Sessão, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através do Prefeito Municipal, a interizar o terreno onde foi construído o Cemitério Municipal, juntamente com os terrenos vizinhos, compreendendo um local de área, onde o Município pretende construir futura um prédio para o cemitério de católicos.

Parágrafo único e que os termos da presente lei de
são acertado entre o Prefeito Municipal e o proprietário das mesmas.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Fogo da Prefeitura Municipal de Nelo Oquendo, em 1 de Fevereiro
de 1973. O Sr. João Custosa Prefeito Municipal.

Olimar Xavier Soares, com respeito ao projeto que trata
as férias dos funcionários e servidores cujo labor se ven-
ta que anterior, quando presidente e o mesmo foi aprovado a
acto que não precisaria de acta se já existe a lei mas
e qualquer medida seja a favor da aprovação e inelucta-
tes já se sabe de várias quando a terceira da mesma lei.
Presidente, e houve a tal vez seja penas para o Sr. pois
as demais venhamos do trabalho.

Jose Augusto, nota quanto ao terceiro, que saber por que
em esta constado o texto:

Presidente, na projecto explicar que o mesmo se resolve
entre o Presidente, o Sr. Prefeito e o proprietário do mesmo.

Olimar Xavier Soares, quanto ao terceiro eu sou
na cidade porque o Conselho é em Largo Santo, com
respeito ao facto há tempos já é uma estrada e não muito
a falta de comprar o mesmo.

5º Foi a apresentada o Projeto nº 02/73 do Poder Executivo
que cria o Sistema de Correição Municipal e as outras providencias.

O Projeto Municipal de Nelo Oquendo
Habe saber que a Câmara Municipal a aprovar e eu promulgou
e sancionou o seguinte Projeto de lei.

Art. 1º - Fica criado o sistema de Correição Municipal de
Nelo Oquendo, que visa impedir o enorme transito de animais sol-
tos pelas diversas ruas, praças e avenidas da cidade.

Parágrafo I - Os animais Occorrentes de, eua, eua, eua, eua
pelos Ruas, praças e Avenidas da cidade para apanhar e apedre-
dos a um Central na cidade e somente se for quando for

pelo seu legitimo parentesco.

Parágrafo 2º - Os mínimos decorrentes de prazos e quantias no Parágrafo 1º de prêmios, juros, liberação e pagamento de taxas, previamente estabelecidos pelo Conselho Municipal de Administração, Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 10/03/79.

Fago a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, SP, a Lei nº 1.375. De autoria do Sr. Prefeito Municipal.

O Sr. Dr. Valdir Soares, com respeito a Correcção não necessita mais ser criada a lei pois a mesma já existe, pois ele está apenas cobrando um peso em virtude de sua Presidência, quanto a compra do terreno, o Sr. Prefeito me falou que o mesmo foi feita na legislação anterior e em um prazo, pois na época em que o Sr. Dr. Valdir Soares era Prefeito deste Município negociou o terreno com o proprietário.

Quanto ao problema da Correcção a qual o Vereador Edmar Valdir Soares quer já existe a legislação mesma ou a lei que essa lei não tem mais validade.

Dr. Edmar - Pois eu acho que sim pois as leis não se anulam. Sr. Dr. Arnaldo Neto, quanto a Correcção eu sou a favor do projeto mas que deixei bem claro que não fizemos as somas, pois não aliás pela criação da Correcção e sim o Sr. Prefeito Municipal.

Maria Leite Justosa, Sou a favor da criação do Sistema de Correcção pois quem vem para a cidade, vem para se educar e não para errar e os crimes não podem ser contra nós mesmos pois tem que ter um sistema de viver e quando há crimes não se pode ter um sistema de viver.

Dr. Edmar Valdir Soares, Eu quero deixar claro que não sou a favor da criação do sistema de Correcção, pois não há a lei a qual já existe, pois na realidade a cidade tem que ser limpa mas já que foi criada essa lei é

preciso que o Sr. Prefeito construa jardins e jardins na cidade, pois tem os animais em certos aspectos a higiene vai ficar que parece rotundo.

• Zorzi Aragão Mota, Voltando ao assunto de terreno e qual o Sr. Prefeito quer comprar e construir o campo de futebol, pois antes já houve terrenos de terrenos perto desta cidade e é um terreno agradável.

Presidente, quanto a compra de terrenos para a compra de terrenos para a execução de popular esporte.

• O Sr. Presidente, buscou a favor da execução do sistema de esgoto e a cidade outra lei mas a qual forma o Sr. Prefeito teria que nos comunicar a execução da mesma.

6º - O Sr. Presidente expôs que voltando os três projetos acima citados e o melhoramento de urbanidade de modo Zorzi Aragão Mota.

Zorzi Aragão Mota, quanto completar os trabalhos de melhorias de urbanidade de modo Zorzi Aragão Mota, quanto na reunião anterior falou sobre a obra de urbanidade que tem o objetivo de melhorar a cidade para o Centro Educacional de N. S. do Socorro, o qual nos reunimos, cerca quanto de R\$ 30.000,00, junto ao deputado Zorzi Batista, 24.000,00 junto ao Deputado Zorzi Humberto, o qual prometeu dar uma ajuda de R\$ 10.000,00, o deputado Paulo Andrade prometeu contribuir de R\$ 900,00 e quanto a Deputado Alceu Coutinho prometeu R\$ 5.000,00.

O Sr. Zorzi Aragão Mota, quanto a ajuda do Deputado Alceu Coutinho foi informado de que já chegou a ser liquidado.

7º - O Sr. Prefeito afastado da Presidência conseguiu convidar o Vice para assumir sua respectiva função.

Hoje usou de palavra o qual falou o seguinte: Nesta reunião foram bem debatidos e aprovados os importantes projetos que viram a luz e se expostas essas

esses, projetos e finais só visam beneficiar o povo deste município.

Junto ao Vereador José Augusto e Otávio Xavier os senhores falaram sobre recursos que arranjaram para nosso colégio os mesmos estão à disposição pois estão ajudando nós para com maior engrandecimento do mesmo ou seja do nosso Município. Eu também estive em Fortaleza com os objetivos de arranjar recursos e o colégio o qual infelizmente não conseguimos porque não me encontramos com meu deputado. O 2º Sobre o problema de Delegados da nossa cidade, que há dias não existia, o qual juntamente com o Prefeito Municipal e Deputado Claudino Sales, fomos na Secretaria de Polícia, onde conseguimos a delegação e a mudança do para este Município. O qual chegou no período de licença e fez a paz reinou em nossa cidade.

O senhor Otávio Xavier Soares na realidade ele fez muito pontos para engrandecer, mas é muito o Centro Comunitário que engrandece que em algumas partes da cidade existem interior de qualidade, pois existia várias pessoas atiradas, já que ele ficou para assistência apenas no Centro, mas na realidade ele tem ele tem razão, pois ele recebeu uma quantia de R\$ 3.000,00 tudo \$5000 mais R\$ de R\$ 1500,00 pelo seu nome local.

Felizmente ainda com respeito a mim e a minha família trataremos também do problema de iluminação na nossa cidade, o qual já atingimos todas as ruas para a instalação na cidade e no interior.

Junto as palavras do Vereador Otávio Xavier, ele está certo porque ele está aqui para criticar e honrar a cidade caso for necessário. Mas se o Sr. Deputado não for muito bom a cidade era porque na realidade era

na realidade era porque na realidade era

Reuniao

16

x casa, o presidente não pode encerrar a obra
antes do presente mês, que lixe e chadados conforme são
aprovados pela mesa.

Antonio Ailtono Borro,
Antonio Lopes de Sousa
Jairi Anagão mot
D.